



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

**PORTARIA PA 4ª CCR nº 11, de 23 de junho de 2023.**

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 e o teor da PORTARIA N° 327, 20 de junho de 2023. (PR-SC-00034336/2023), resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do 3º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração em apoio à tutela ambiental na Amazônia - 3º OCITA/4ª CCR/MPF, tendo como especialização temática o "Combate ao Desmatamento" e por escopo "Proporcionar braços e mentes criativas para concretizar os objetivos de integrar as Procuradorias da República com o Governo Federal, agências regulatórias, sociedade civil (empresas e ONGs), instituições governamentais (Judiciário, MPU, MPEs, DPF, PRF, SSPs, etc) dos três níveis da federação, organismos internacionais, etc".

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF